



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

~~XXXXXXXXXXXX~~

MENSAGEM Nº

576

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A apreciação de Vossas Excelências, trago propositura dispondo sobre abertura de crédito especial até a importância de Nr 93,60 (noventa e tres cruzeiros novos e sessenta centavos), destinado a concessão de Abono de Natal à Viuva Benvinda Alves da Silva.

O recurso indicado será coberto com o saldo financeiro do exercício anterior.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa Casa.

AMERICO MASSINELLI

=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 673/70

[12 de Janeiro de 1.970]

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu AMERICO MASSINELLI, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de R\$ 93,60 (noventa e tres cruzeiros novos e sessenta centavos), destinado a concessão de Abono de Natal à Viuva BENVINDA ALVES DA SILVA.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos do saldo financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 19 de Dezembro

Sala de sessões 27 de 1 de 70

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

As comissões de Justiça e de
Finanças

Sala das Sessões 13 de 1 de 70

[Assinatura]
Presidente

Aprovado em 29 de Dezembro

Sala de 29 de 1 de 70

[Assinatura]
Presidente



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 673/70, DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE A CONCESSÃO DE
AUXÍLIO

Dispõe o artigo 1º do projeto em epígrafe sobre a abertura de um crédito especial no valor de NCr.\$93,60, para a concessão de um Abono / de Natal à senhora BENVINDA ALVES DA SILVA, viuva de funcionário não amparada pela legislação trabalhista.

Diz o art. 24, em seu inciso IV, da Lei Orgânica dos Municípios, ser atribuição da Câmara legislativa, com a sanção do Prefeito, sobre a concessão de auxílios e subvenções. E o abono a ser oferecido à Dª Benvenida reveste-se das qualidades de um auxílio, portanto, depende de autorização legislativa. É de se notar que, desde o falecimento de seu espôso, em consequência de acidente em serviço, vem Dª Benvenida sendo amparada pelo Município, eis que não possui meios de subsistência.

Assim estribado em princípios legais, está Comissão não vê óbices à promulgação do projeto, dando-lhe PARECER inteiramente favorável.

Sala das Comissões, em 26 de Janeiro de 1970.

Presidente: Juan Sauer
Relator : Lucio Sauer

UNICA

27 1. 70

C. F. S.



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 673/70, DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO -

O projeto de lei ora relatado determina a abertura de um crédito especial no valor de NCr.\$93,60 para a concessão de um Abono de Natal à D^a BENVINDA ALVES DA SILVA, viuva de funcionário municipal. Para cobertura do citado crédito, o projeto apresenta meios provenientes do saldo financeiro do exercício anterior, cujo elevado montante permite essa aplicação.

O recurso aplicado é hábil e legal.

Por outro lado, a intenção da propositura é meritória, pois o amparo aos servidores e seus familiares deve ser uma das preocupações dos poderes públicos.

Por essa razão merece os encômios desta Comissão e o apoio da Egrégia Câmara, que encarecemos ao darmos PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 673/70.

Sala das Comissões, em 26 de Janeiro de 1970.

Presidente: *Álvaro Bessa*

Relator: *Maurício*

Aprovado em UNICA

Sala do Conselho 27, 1 de 30

[Assinatura]
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 12 de Janeiro de 1.970

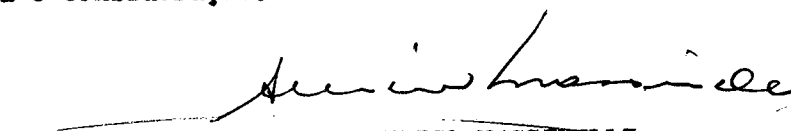
*Recebido
em 12-1-70
12083*

Ofício n. 13-70

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar à Vossa Excelência, projeto de Lei, dispondo sobre abertura de crédito especial na importância de R\$ 93,60 (noventa e tres cruzeiros novos e sessenta centavos), destinado a concessão de Abono de Natal à Viuva Benvinda Alves da Silva.

Tenho a honra de renovar à Vossa Excelência, os protestos de minha estima e consideração.


AMERICO MASSINELLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

A Sua Excelência o Senhor JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS